

Senado aprova fundo para ensino básico

JORNAL DE BRASÍLIA

O Senado aprovou, ontem, em segundo turno, a proposta de emenda constitucional que cria o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Na mesma sessão, foi promulgada a emenda que, entre outras coisas, determina que estados e municípios apliquem 15% de suas receitas no ensino básico. De acordo, com o ministro da Educação, Paulo Renato Souza, o Fundo resultará na aplicação de R\$ 12 bilhões no próximo ano.

O objetivo é que o Fundo propicie um investimento médio por aluno de R\$ 300,00/ano. Além dos recursos estaduais e municipais, o Ministério da Educação participará da composição do Fundo sempre que alguma localidade não conseguir alcançar a meta estabelecida na proposta. Nesse caso, o Ministério complementará com recursos próprios mas, para que isso aconteça, o governo terá de regulamentar, na emenda, a forma como se dará o repasse federal. A expectativa do Ministério é que isso aconteça até o final do ano, para que o Fundo passe a vigorar a partir de junho de 1997.

Para o próximo ano, estão previstos menos de R\$ 800 milhões de repasses federais, que deverão bairar

principalmente as regiões Norte e Nordeste. Os recursos arrecadados pelo Fundo, segundo a emenda, serão redistribuídos de acordo com o número de alunos matriculados na rede pública, e serão aplicados com prioridade no combate às taxas de repetência e evasão escolar.

Os estados e municípios deverão ainda aplicar 60% dos 15% de suas receitas na melhoria dos salários dos professores. O objetivo é alcançar a meta de um salário médio mensal de R\$ 300,00 para os profissionais com carga horária de 20 horas semanais de trabalho.

A emenda constitucional tem como principal efeito a destinação específica de recursos para o ensino fundamental. A Constituição já determina que estados e municípios apliquem pelo menos 25% de sua arrecadação de impostos na educação, mas o ministro Paulo Renato defende a aplicação de percentuais específicos para garantir a aplicação na real melhoria do ensino fundamental. A partir da nova legislação, restaria 10% da arrecadação de estados e municípios para serem aplicados no ensino de segundo grau e na pós-escola.